



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 312/2013.

*Concede Licença Prêmio por Assiduidade à
Servidora Municipal.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Municipal Sr^a. **FABIANA PRADO DE JESUS LUGO – Profissional de Educação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02(dois) meses de Licença Prêmio Por Assiduidade, conforme o que dispõem os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 15/02/2007 a 10/06/2012 e será gozada no período de 01/11/2013 a 30/12/2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS, 01 de novembro de 2013.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal